

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 599/87 (Reautuado em 30/3/90)

Interessada : Neide Romani Covre

Assunto : Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar a disciplina "Língua Inglesa" e nova indicação pa-ra a disciplina "Língua Portuguesa" na FCL de Votuporanga.

Relator: Cons. Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 449/90 CTG "D" Aprovado em 02/05/90

Comunicado ao Pleno em 30/05/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga solicita autorização para que Neide Romani Covre continue a lecionar a disciplina Língua Inglesa, para a qual foi aprovada pelo Parecer CEE nº 1912/87, até o final do ano letivo de 1939.

Indica, outrossim, a interessada para lecionar, a partir de 1º/3/90, a disciplina Língua Portuguesa, do Curso de Letras, como assistente do professor José Nelson Tavares de Carvalho pelo Parecer CEE nº 683/80.

2. APRECIÇÃO:

Licenciada em Letras (1973) pela mesma Faculdade que ora a indica e matriculada no Curso de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguística e Língua Portuguesa na UNESP, "Campus" de Araraquara, cumpre o interessado, para dar continuidade a suas atividades junto à disciplina Língua Inglesa, a exigência constante da Conclusão do Parecer que a aprovou para essa disciplina, apresentando declaração de conclusão dos créditos necessários em disciplinas para a dissertação de Mestrado em Letras, Área de Concentração: Linguística e Língua Portuguesa.

Apresenta, ainda, declaração da mesma Universidade na qual consta estar a interessada em fase de elaboração da Dissertação de Mestrado.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se Neide Romani Covre a dar continuidade a suas atividades docentes, junto à disciplina "Língua Inglesa" e para

lecionar a disciplina "Língua Portuguesa", no Curso de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 11 de abril de 1990.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Elmara Lúcia de O. Bonini, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02.05.90

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator